



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 15 de setembro de 2021

ANO LIV Nº 13.105

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 18.871, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Permite o uso, a título precário e gratuito, de parte do imóvel localizado no Bairro Capim Fino, à RÁDIO ONDA LIVRE AM PIRACICABA LTDA., para fins de instalação de torre de transmissão de frequência modulada, revoga o Decreto nº 15.948/2014 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contido no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba que assim dispõe: "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir... a permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto".

CONSIDERANDO, também, que o Município de Piracicaba possui o imóvel objeto da Transcrição nº 55.095, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, que foi recebido em doação com a finalidade exclusiva de instalação de antenas retransmissoras de sinais;

CONSIDERANDO, ainda, que para a consecução das finalidades a que se destinava a referida área foram editadas as Leis Municipais nº 2.142/74 e 2.232/76, que autorizavam o Município a firmar cessão em comodato, através de escritura pública, sendo que este instituto não é mais passível de registro, pois o comodato se afigura em instituto jurídico de direito privado, entendemos por bem firmar a presente permissão de uso, de natureza precária, que não excede às finalidades propostas na referida legislação municipal,

### DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, sujeito às disposições do presente Decreto, à RÁDIO ONDA LIVRE AM PIRACICABA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.434.298/0001-12, com sede a Avenida Independência, nº 350, sala 111, Bairro Alto, neste Município, para fins de instalação de torre de transmissão de frequência modulada, em parte da área do imóvel constante da transcrição nº 55.095, do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado na Estrada Lázaro Pedro De Oliveira (Whisky) - Rua De Acesso À Rodovia Sp-127 Piracicaba-Rio Claro, no Bairro Capim Fino, neste Município, conforme memorial descritivo, planta e transcrição que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

### "MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de Permissão de Uso a Rádio Onda Livre AM Ltda.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Permissionário: Rádio Onda Livre AM Ltda.

Local: Estrada Lázaro Pedro De Oliveira (Whisky) - Rua De Acesso À Rodovia Sp-127 Piracicaba-Rio Claro.

Bairro: Capim Fino Transcrição nº.: 55.095 – 1º C.R.I.

Área: Permitida: 625,00 m2

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto – 625,00 m2.

O imóvel destacado de uma gleba de terras denominada de Capim Fino, situado no Bairro Capim Fino, transcrito sob nº 55.095 do 1º C.R.I., que assim se descreve: tem seu marco inicial "0" situado no alinhamento predial da Estrada Aldo Zulini (Caminho de Servidão), situado à 35,00 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais da referida estrada com a Estrada Lázaro Pedro de Oliveira (Whisky) - (Acesso à Rodovia SP-127 – Piracicaba – Rio Claro); deste marco segue em reta na extensão de 25,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Aldo Zulini (Caminho de Servidão) até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com área remanescente da Transcrição 55.095, pela na divisa da área cedida a TELESP, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros, confrontando com área remanescente da Transcrição 55.095 até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com área remanescente da Transcrição 55.095 até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 625,00 metros quadrados."

§ 1º O prazo da permissão de que trata o caput do presente artigo será por 15 (quinze) anos contados da publicação deste Decreto, podendo ser renovado conforme interesse das partes, desde que se manifestem em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo da permissão.

§ 2º A posse de parte do imóvel objeto do presente Decreto será transferida à permissionária a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso que dele fica fazendo parte integrante.

Art. 2º Constituem-se obrigações da permissionária:

I – destinar a área objeto do presente Decreto exclusivamente para a instalação de torre de transmissão de frequência modulada e seus acessórios no Município de Piracicaba, devendo a permissionária estar devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

II – conservar e manter a área objeto da referida permissão, dotando-a de todos os materiais, equipamentos e torres de transmissão necessárias à efetivação dos sinais de frequência modulada;

III – ressarcir a permitente no caso de danos diretos ocasionados ao bem público, aos quais tenha dado ensejo, por ela ou através de pessoas por ela contratadas;

IV – responsabilizar-se pelo pagamento das taxas, tarifas de demais despesas decorrentes de sua atividade;

V – responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos que lhe pertençam.

Art. 3º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para a Prefeitura do Município de Piracicaba, responsabilizando-se a permissionária por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização da área delimitada no memorial descritivo e planta em anexo.

Art. 4º As benfeitorias necessárias e úteis porventura realizadas no imóvel objeto da presente permissão, se integrarão ao patrimônio público, independentemente de indenização por parte do Poder Público Municipal, exceto os materiais, equipamentos e torres de comunicação que possam ser removidos sem prejuízo de edificações permanentes.

Art. 5º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando da ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo descritas, sendo a mesma revogada sem direito a qualquer retenção ou indenização nos seguintes casos:

I – não cumprimento dos dispositivos constantes do art. 2º, retro;

II – decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial da permissionária;

III – uso comprovado do imóvel para fins distintos do previstos neste Decreto;

IV – locação ou cessão a terceiros, da área objeto da presente permissão, sem anuência prévia da permitente.

§ 1º No caso de revogação do presente Decreto a permitente informará à permissionária sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 2º Fica a permissionária autorizada a compartilhar a torre de transmissão de seus sinais e que serão instaladas na área objeto da presente permissão com terceiros, desde que haja prévia consulta ao Centro de Comunicação Social da permitente.

§ 3º O presente Decreto não dispensa o licenciamento municipal da atividade da permissionária ou da implantação da torre de comunicação multimídia.

Art. 6º Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir questões que, eventualmente, não forem resolvidas administrativamente.

Art. 7º Fica expressamente revogado o Decreto nº 15.948, de 05 de dezembro de 2014.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES  
Diretora do Centro de Comunicação Social

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A RÁDIO ONDA LIVRE AM PIRACICABA LTDA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 18.871, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, LOURENÇO JORGE TAYAR, portador do RG nº 5.829.156-8 e do CPF 723.960.918-91, representando a RÁDIO ONDA LIVRE AM PIRACICABA LTDA, inscrita no CNPJ 09.434.298/0001-12, com sede neste Município de Piracicaba/SP, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, compareceu a Prefeitura Municipal de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, daqui por diante denominado simplesmente PERMITENTE, com base no Decreto Municipal nº 18.871, de 15 de setembro de 2021 e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo PERMITENTE, ante os presentes foi dito:

**PRIMEIRO** - Que detêm a posse do imóvel situado na Estrada Lázaro Pedro De Oliveira (Whisky) - Rua De Acesso À Rodovia Sp-127 Piracicaba-Rio Claro, no Bairro Capim Fino, neste Município, conforme memorial descritivo, planta e transcrição que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e assim se descreve:

#### “MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de Permissão de Uso a Rádio Onda Livre AM Ltda.  
 Proprietário: Município de Piracicaba.  
 Permissionário: Rádio Onda Livre AM Ltda.  
 Local: Estrada Lázaro Pedro De Oliveira (Whisky) - Rua De Acesso À Rodovia Sp-127 Piracicaba-Rio Claro.  
 Bairro: Capim Fino Transcrição nº.: 55.095 – 1º C.R.I.  
 Área: Permitida: 625,00 m<sup>2</sup>

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto – 625,00 m<sup>2</sup>.

O imóvel destacado de uma gleba de terras denominada de Capim Fino, situado no Bairro Capim Fino, transcrito sob nº 55.095 do 1º C.R.I., que assim se descreve: tem seu marco inicial “0” situado no alinhamento predial da Estrada Aldo Zulini (Caminho de Servidão), situado à 35,00 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais da referida estrada com a Estrada Lázaro Pedro de Oliveira (Whisky) - (Acesso à Rodovia SP-127 – Piracicaba – Rio Claro); deste marco segue em reta na extensão de 25,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Aldo Zulini (Caminho de Servidão) até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com área remanescente da Transcrição 55.095, pela na divisa da área cedida a TELESP, até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros, confrontando com área remanescente da Transcrição 55.095 até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com área remanescente da Transcrição 55.095 até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 625,00 metros quadrados.”

**SEGUNDO** – Tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº 18.871, de 15 de setembro de 2021, permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel, ficando a PERMISSONÁRIA desde já autorizada a ocupá-lo em nome do PERMITENTE, para o fim específico de instalação de torre de transmissão de frequência modulada de sinal da Rádio Onda Livre AM.

**TERCEIRO** - Que recebendo parte do imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, a PERMISSONÁRIA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes do Decreto Municipal nº 18.871, de 15 de setembro de 2021, obrigando-se a PERMISSONÁRIA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

**QUARTO** - Que, em decorrência desta permissão de uso, a PERMISSONÁRIA se obriga ainda a:

- utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;
- zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao PERMITENTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao PERMITENTE de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre o imóvel;
- efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigada a encaminhar ao PERMITENTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;
- apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do PERMITENTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

**QUINTO** - Que o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

**SEXTO** - Que a violação pela PERMISSONÁRIA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

**SÉTIMO** - Que a não restituição do imóvel pela PERMISSONÁRIA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item terceiro, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

**OITAVO** - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela PERMISSONÁRIA, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Município de Piracicaba

LOURENÇO JORGE TAYAR  
Rádio Onda Livre AM Piracicaba Ltda.

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



#### MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de Permissão de Uso a Rádio Onda Livre AM Ltda.  
 Proprietário: Município de Piracicaba.  
 Permissionário: Rádio Onda Livre AM Ltda.  
 Local: Estrada Lázaro Pedro De Oliveira (Whisky) - Rua De Acesso À Rodovia Sp-127 Piracicaba-Rio Claro.  
 Bairro: Capim Fino Transcrição nº.: 55.095 – 1º C.R.I.  
 Área: Permitida: 625,00 m<sup>2</sup>

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto – 625,00 m<sup>2</sup>.

O imóvel destacado de uma gleba de terras denominada de Capim Fino, situado no Bairro Capim Fino, transcrito sob nº 55.095 do 1º C.R.I., que assim se descreve: tem seu marco inicial “0” situado no alinhamento predial da Estrada Aldo Zulini (Caminho de Servidão), situado à 35,00 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais da referida estrada com a Estrada Lázaro Pedro de Oliveira (Whisky) - (Acesso à Rodovia SP-127 – Piracicaba – Rio Claro); deste marco segue em reta na extensão de 25,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Aldo Zulini (Caminho de Servidão) até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com área remanescente da Transcrição 55.095, pela na divisa da área cedida a TELESP, até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros, confrontando com área remanescente da Transcrição 55.095 até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com área remanescente da Transcrição 55.095 até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 625,00 metros quadrados.

Piracicaba, 10 de setembro de 2021.

MARCIO JOSÉ PIZZOL  
Departamento de Uso e ocupação do Solo

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 9º Andar – Centro – Piracicaba – SP – CEP: 13.400-900  
 Tel (19) 3403-1200 – Fax (19) 3403-1365  
 Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.





**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo – Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 072 / 2021**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROCOLO: **118.534 / 2021**  
PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
LOCAL: Estrada Lázaro Pedro De Oliveira (Whisky) - Rua De Acesso À Rodovia Sp-127 Piracicaba-Rio Claro.  
BAIRRO: Capim Fino TRANSCRIÇÃO Nº 55.095 - 1º C.R.I.  
FINALIDADE: Permissão de Uso  
ÁREAS: **625,00 m²**

**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²)	TOTAL	M²	VALOR(M²)	TOTAL	
625,00	R\$ 43,79			R\$	R\$	R\$ 27.368,75
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 27.368,75</b>	<b>TOTAL</b>			

\* OBS.: O valor por metro quadrado foi calculado conforme Zona Venal onde está localizada a área do imóvel (Zona Venal 18).

Adriana Aparecida da Silva  
Membro

Paulo César Schiavuzo  
Membro

Piracicaba, 10 de setembro de 2021.

Andréa A. G. Savino  
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes  
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA  
AÇÃO CULTURAL**

Piracicaba, 14 de Setembro de 2021  
Ofício 092/2021/SEMAC

**Comunicado Oficial**

Conforme aprovação do requerimento número 841/2021 de autoria do vereador Laércio Trevisan Jr., ocorrido na sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Piracicaba, de 13/9 do corrente, solicitando explicações sobre o processo eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural, COMCULT, solicito a suspensão temporária das atividades formais do referido Conselho até que consigamos responder, com apoio jurídico, as questões levantadas pelo referido requerimento.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZO QUEIROZ  
Secretário Municipal da Ação Cultural

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 302/2021**

Prestação de serviços de engenharia visando à instalação de infraestrutura necessária para posterior colocação de câmera de videomonitoramento integrada à Central de Monitoramento Eletrônico - CEMEL.

Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 29/09/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

Adriana Cristina Alcarde  
Chefe do Setor de Licitações

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 356/2021**

Aquisição de veículo 0km tipo caminhonete devidamente equipado.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 636/2021 (fls. 151), homologado pelo Ordenador de Despesas (fl. 152), foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa RAMIRES MOTORS LTDA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 16/09/2021, às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2021**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais diversos  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2021, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/10/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2021**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento e instalação de centrais de recreação infantil.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2021, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2021**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2021, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 507/2020**

Prestação de serviços de sessões de terapia intensiva Therasuit, manutenção terapêutica pelo conceito Bobath e fisioterapia intensiva Peditasuit, para atender Mandado Judicial.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 06/10/2021 às 08 e 09 horas, respectivamente.

O edital de prorrogação já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2020  
PROCESSO Nº 123.622/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de papéis de higiene pessoal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	4.800	Fardo	PAPEL TOALHA INTER-FOLHAS, DUAS DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ALVURA SUPERIOR A 85%, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, MEDIDA MÍNIMA 23 CM. X 21 CM. FARDO COM 1.000 UND. (EXTRA LUXO) - ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 15464-7 – CONSTAR NA EMBALAGEM C.N.P.J. DO FABRICANTE.	R\$ 8,84	R\$ 42.432,00

Item 04 – Terrão Comércio e Representações Eireli.

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

18º G DENIS EDUARDO TESOTO VIEIRA

Piracicaba, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

1º G ALESSANDRA SILVA MALTA

Piracicaba, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 23/09/2021, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, registro no CREMESP-Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

20º Geral FLAVIA RIBEIRO SEVERINO MUNIZ  
21º Geral LUCAS BARONE DA ROCHA - CONVOCADO EM DOM DE 05/05/2021 COMO  
3º AFRODESCENDENTE  
22º Geral CRISTIANO CARDOSO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 23/09/2021, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

2º Geral DANILO DA SILVA CUNHA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22/09/2021, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;

**DISQUE  
DENÚNCIA**  
Sua arma contra  
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS  
**181**



**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**

- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);  
 k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);  
 l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;  
 m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;  
 n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;  
 o) 1 (uma) foto 3x4 recente;  
 p) Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade

Cargo: CONTADOR-ESTATUTÁRIO  
 CLASSIFICAÇÃO NOME

6º Geral RONEI JOSE DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
 Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
 Secretário Municipal de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22/09/2021, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;  
 b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;  
 c) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);  
 e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;  
 f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;  
 g) Título de Eleitor  
 h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;  
 i) Certificado de Reservista;  
 j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);  
 k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);  
 l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;  
 m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;  
 n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;  
 o) 1 (uma) foto 3x4 recente;  
 p) Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Cargo: ECONOMISTA-ESTATUTARIO  
 CLASSIFICAÇÃO NOME

12º Geral LEONARDO RODRIGUES PORTO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
 Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
 Secretário Municipal de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2017, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 17/09/2021, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer a documentação na ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;  
 b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;  
 c) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);  
 e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;  
 f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;  
 g) Título de Eleitor  
 h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;  
 i) Certificado de Reservista;  
 j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);  
 k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);  
 l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;  
 m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;  
 n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;  
 o) 1 (uma) foto 3x4 recente;  
 p) Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL  
 CLASSIFICAÇÃO NOME

3º Afro MILSON FORTUNATTO NETO – Convocado em DOM de 19/03/2021 como 7º Geral  
 4º Afro ANA LUCIA GOMES FERNANDES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
 Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
 Secretário Municipal de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 23/09/2021, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;  
 b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;  
 c) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);  
 e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;  
 f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;  
 g) Título de Eleitor  
 h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;  
 i) Certificado de Reservista;  
 j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);  
 k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);  
 l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;  
 m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;  
 n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;  
 o) 1 (uma) foto 3x4 recente;  
 p) Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Cargo: FISIOTERAPEUTA-ESTATUTARIO  
 CLASSIFICAÇÃO NOME

1º Afro - Candidata retirada da lista de Afrodescendente, mantendo sua classificação apenas na lista de ampla concorrência, de acordo com processo judicial Nº 1004336-06.2021.8.26.0451  
 2º Afro DAVI ADIWARDANA MAEDA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
 Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 14 de Setembro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
 Secretário Municipal de Administração



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021  
Aquisição de soquete antivibratório.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	LICITARA COM. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2,14

Piracicaba, 10 de setembro de 2021

Gabriel Ferrato dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 333/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FILTROS DE ÁGUA

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 165,00

Piracicaba, 09 de setembro de 2021

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 369/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE PARA E.M. "JOSÉ FRANCISCO ALVES"

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	FIVE-BUILD SOLUÇÕES LTDA	R\$ 44,10
2	FIVE-BUILD SOLUÇÕES LTDA	R\$ 44,10

Piracicaba, 09 de setembro de 2021

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PARECER CONCLUSIVO

Em face da solicitação de regularização da ampliação da Escola de Educação Infantil "Carrossel" em Piracicaba, com sede situada a Avenida Manoel Conceição, 198, Bairro Vila Rezende, cujos proprietários apresentam documentação referente ao imóvel locado na avenida Manoel Conceição, nº 210, ao lado do prédio atual, em terreno no qual aos fundos construiu-se um prédio específico para atendimento ao berçário, a Comissão, nomeada pelo Decreto nº 18.646 de 18 de Março de 2021, recebeu a documentação constatando-se haver nesse terreno, duas empresas com CNPJS distintos e onde os proprietários se responsabilizam pela total separação das atividades, responsabilizando-se ainda pelo efetivo isolamento do prédio do berçário.

A comissão manifesta-se pelo cancelamento do Alvará Atual e concessão de nova autorização contemplando a ampliação do prédio do berçário.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 25 de agosto de 2021.

Maria Luíza Gomes Zolini  
R.G. 4.120.590-x

Milena Minharo Felício Pandolfo  
R.G. 27.942.708-6

Viviane Regina Gimenes Cavalcante  
R.G.24.634.699-1

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A partir da análise da documentação encaminhada à Comissão de Vistoria, desta Secretaria, nomeada pelo Decreto nº 18.646 de 18 de Março de 2021, na qual os proprietários da Escola de Educação Infantil "Carrossel", em Piracicaba, com o curso de Educação infantil para crianças de zero a cinco anos, localizada na Avenida Manoel Conceição, 198 - Bairro Vila Rezende, neste Município, mantido por Escola de Educação Infantil Carrossel de Piracicaba LTDA. - CNPJ nº 62.473.467/0001-06, solicitam autorização, para ampliação de atendimento, em prédio ao lado da sede, situado à Avenida Manoel Conceição, número 210, AUTORIZO o funcionamento da ampliação, de acordo com os seguintes termos: Por tratar-se de terreno com duas empresas distintas, pelas quais os proprietários responsabilizam-se pela total separação das atividades, comprometendo-se com o isolamento total do prédio destinado ao berçário.

Tal autorização está sujeita a cancelamento caso não se respeitem os termos desta autorização. Portanto fica cancelado o Alvará de nº 233, publicado em 23/10/2020, páginas 37 e 38 e concedida nova autorização, contemplando a ampliação do berçário nos termos concedidos.

Piracicaba, 08 de setembro de 2021.

Gabriel Ferrato dos Santos  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 561/2020  
PROCESSO Nº 134.664/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insulinas para atender a mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40	UNI	INSULINA ASPARTE - NOVORAPID: 100UI/ml, solução injetável, penfil com 3ml cada, para ser utilizada na caneta Novopen.	R\$ 24,20	R\$ 968,00
02	100	UNI	INSULINA ASPART SOLUVEL (30%) + INSULINA ASPART PROTAMINA (70%) 100U/ml, penfil com 3ml (NOVOMIX 30)	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
03	300	UNI	INSULINA DEGLUDECA - TRESIBA: caneta descartável pré-preenchida, contendo 3ml de solução injetável.	R\$ 101,00	R\$ 30.300,00
04	100	UNI	INSULINA DETEMIR - LEVEMIR: refil com 3ml.	R\$ 58,90	R\$ 5.890,00
05	500	UNI	INSULINA DETEMIR - LEVEMIR FLEXPEN: solução injetável, 100UI/ml em caneta preenchida com 3ml.	R\$ 62,40	R\$ 31.200,00

Itens 01 ao 05 – Dakfilm Comercial Ltda.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 561/2020  
PROCESSO Nº 134.664/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insulinas para atender a mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	250	UNI	INSULINA GLARGINA - LANTUS SOLOSTAR: embalagem com 01 caneta descartável pré-preenchida, injetável, contendo 3ml.	R\$ 30,19	R\$ 7.547,50

Item 06 – CM Hospitalar S.A.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2020  
PROCESSO Nº 136.224/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de aparelhos auditivos

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	276	Unid.	APARELHO AUDITIVO TIPO A: aparelho de amplificação sonora individual TIPO A, compatível com perdas auditivas de grau leve e profundo, digital com quatro canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio nos retroauriculares convencionais, gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho, extensão da banda de frequência até 6Khz no mínimo, microfone omni ou direcional, redução de ruído e registro de dados de uso.	R\$ 700,00	R\$ 193.200,00

02	196	Unid.	APARELHO AUDITIVO TIPO B: aparelho de amplificação sonora individual TIPO B, compatível com perdas auditivas de grau leve e profundo, digital programável com seis canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio nos retroauriculares convencionais, gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho, extensão da banda de frequência até 6Khz no mínimo, microfone omni ou direcional fixo, dois programas de áudio (manual ou automático), redução de ruído e registro de dados de uso.	R\$ 725,00	R\$ 142.100,00
03	78	Unid.	APARELHO AUDITIVO TIPO C: aparelho de amplificação sonora individual TIPO C, compatível com perdas auditivas de grau leve e profundo, digital programável com dez ou mais canais, controle de volume manual ou automático, compressão WDRC, entrada de áudio nos retroauriculares convencionais, gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho, extensão da banda de frequência até 8Khz no mínimo, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio (manual ou automático), redução de ruído, registro de dados de uso e conectividade com fontes externas de áudio.	R\$ 816,66	R\$ 63.699,48

Itens 01, 02 e 03 – E.A. de Lima Aparelhos Auditivos EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2020  
 PROCESSO Nº 135.919/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	900	CAP	CARBONATO DE CALCIO 625MG, VITAMINA D 1000UI, VITAMINA E 100UI, fórmula manipulada. Embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 0,87	R\$ 783,00
02	200	POT	CARVÃO ATIVADO: pote com 30 gramas.	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
03	450	CAP	NIMESULIDA 100MG, PARACETAMOL 300MG, CICLOBENZAPRINA 5MG, fórmula manipulada, cápsulas. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 0,58	R\$ 261,00
04	300	FRASCO	CLORANFENICOL manipulado 250 mg/5 ml; frasco com 100 ml.	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00
05	450	CAP	IDEBENONA 450MG, fórmula manipulada. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 22,15	R\$ 9.967,50
06	900	CAP	UNHA DE GATO 100MG, GARRA DO DIABO 100MG, BOSWELLIA 100MG, VITAMINA E 50MG, fórmula manipulada, embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 1,13	R\$ 1.017,00

Itens 01 ao 06 – Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2020  
 PROCESSO Nº 144.643/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	130.000	Amp.	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML. IM.	R\$ 1,40	R\$ 182.000,00

Item 03 – União Química Farmacêutica Nacional S.A.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2020  
 PROCESSO Nº 144.643/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	25.000	Comp.	BISSULFATO DE CLOPIDOGRÉL 75 MG, comprimido revestido.	R\$ 0,259	R\$ 6.475,00
14	20.000	Amp.	GLICOSE 25%, SOL INJETÁVEL, 250 MG/ML, 10 ML.	R\$ 0,3036	R\$ 6.072,00
20	20.000	Amp.	VITAMINA C, SOL. INJETÁVEL, 100 MG/ML, 5 ML.	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00

Itens 05, 14 e 20 – Portal Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2020  
 PROCESSO Nº 144.643/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	70.000	Amp.	DIMENIDRINATO 30MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+GLICOSE 1.000MG+FRUTOSE 1.000MG, AMPOLAS DE 10ML. EV.	R\$ 2,4693	R\$ 172.851,00

Item 07 – Interlab Farmacêutica Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2020  
 PROCESSO Nº 144.643/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	2.000	Bol.	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE MANITOL A 20%: estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível/ frasco transparente, com volume de 250ml.	R\$ 3,9799	R\$ 7.959,80

Item 15 – R&amp;C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2020  
 PROCESSO Nº 144.643/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	100	Amp.	NITROPRUSSIANATO DE SÓDIO, SOL. INJETÁVEL 50mg, 2ml.	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00

Item 17 – Valinpharma Comércio e Representações Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2020  
 PROCESSO Nº 144.643/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	220	Amp.	ADENOSINA TRIFOSFATO 6 mg/2 ml; solução injetável.	R\$ 9,599	R\$ 2.111,78
08	12.000	Amp.	DIMENIDRINATO 50MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG. AMPOLA 1ML.	R\$ 1,4499	R\$ 17.398,80
12	1.000	Emb.	GLICERINA, SOLUÇÃO 12% em frasco ou bolsa de 500ml.	R\$ 4,3399	R\$ 4.339,90
18	600	Bis.	VITAMINA A+AMINOÁCIDO+CLORANFENICOL+METIONINA, POM. OFTÁLMICA, 3,5G.	R\$ 10,22	R\$ 6.132,00

Itens 01, 08, 12 e 18 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2020  
 PROCESSO Nº 129.647/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de lavanderia, com comodato dos dosadores automáticos e automação de máquinas lavadoras

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40.000	Kg	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo COBERTOR.	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
02	70.000	Kg	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo LEVE.	R\$ 0,29	R\$ 20.300,00
03	50.000	Kg	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo PESADO.	R\$ 0,62	R\$ 31.000,00

Itens 01, 02 e 03 – Ecolux Comércio de Produtos de Limpeza Eireli ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020

PROCESSO Nº 36.725/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	200	Unid.	ROLO DE ÉPOXI COM CABO DE 23CM	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
14	10	Unid.	BROXARETANGULAR PARAPINTURA	R\$ 2,95	R\$ 29,50
15	300	Unid.	LIXADELONAPARAFERRO PRETA 100	R\$ 1,33	R\$ 399,00
16	300	Unid.	LIXADELONAPARAFERRO PRETA 220	R\$ 1,28	R\$ 384,00
18	30	Unid.	AGUA RAZ 5LT	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
22	10	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, BALDE DE 18 LITROS, NA COR BRANCA COM DENSIDADE ENTRE 1,00 G/ML A 1,10 G/ML, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
23	10	Unid.	MANTA LIQUIDA DE BASE DE ASFALTO ELASTOMÉRICO E APLICAÇÃO A FRIO SEM EMENDAS, BALDE DE 18 LITROS, COM DENSIDADE ENTRE 1,00 G/ML A 1,10 G/ML E RENDIMENTO DE 2 M2 NO BALDE DE 18 LITROS	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
24	30	Unid.	THINNER GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 40,60	R\$ 1.218,00

Itens 10, 14, 15, 16, 18, 22, 23 e 24 - Silver Distrib. e Com. de Materiais para Segurança Ltda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020

PROCESSO Nº 36.725/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	100	Unid.	TINTABRANCA PVA 18LT 1ª LINHA, PREMIUM, INODORA, COM CAPACIDADE DE COBERTURA DE 380 A 450 METROS QUADRADOS POR LATA DE 18 LITROS, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO	R\$ 184,50	R\$ 18.450,00
04	300	Unid.	TINTA LATEX ACRILICA BRANCA 18 LT 1ª LINHA, PREMIUM, ACETINADA, INODORA, COM CAPACIDADE DE COBERTURA DE 330 A 430 METROS QUADRADOS POR LATA DE 18 LITROS, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
05	50	Unid.	TINTA PVA 18 LT NA COR CÉU AZUL 1ª LINHA, PREMIUM, INODORA, COM CAPACIDADE DE COBERTURA DE 380 A 450 METROS QUADRADOS POR LATA DE 18 LITROS, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO	R\$ 184,50	R\$ 9.225,00
07	300	Unid.	ESMALTE FRANÇA 3.6 LT 1ª LINHA, PREMIUM, A BASE DE ÁGUA, INODORO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACETINADO, COM CAPACIDADE DE COBERTURA DE 70 A 90 METROS QUADRADOS POR GALÃO DE 3,6 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO	R\$ 79,50	R\$ 23.850,00
08	300	Unid.	ESMALTE NA COR CÉU AZUL 3.6 LT 1ª LINHA, PREMIUM, A BASE DE ÁGUA, INODORO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACETINADO, COM CAPACIDADE DE COBERTURA DE 70 A 90 METROS QUADRADOS POR GALÃO DE 3,6 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

09	300	Unid.	TINTA ESMALTE BRANCO A BASE DE ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, SECAGEM RÁPIDA, VISCOSIDADE 80 – 90UK, COM CAPACIDADE PARA COBRIR DE 55 A 75 M2 POR DEMÃO, GALÃO DE 3,6 L. CONFORME NBR 11.702, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO.	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
27	50	Unid.	ESMALTE NA COR BRILHANTE PLATINA 3.6 LT 1ª LINHA, PREMIUM, A BASE DE ÁGUA, INODORO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACETINADO, COM CAPACIDADE DE COBERTURA DE 70 A 90 METROS QUADRADOS POR GALÃO DE 3,6 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

Itens 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 27 - Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020

PROCESSO Nº 36.725/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Unid.	LATA MASSA CORRIDA PVA 18LT 1ª LINHA, COM CAPACIDADE DE COBERTURA DE 75 A 90 METROS QUADRADOS POR LATA DE 25KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
02	100	Unid.	LATA MASSA CORRIDA ACRILICA 18LT 1ª LINHA, COM CAPACIDADE DE COBERTURA DE 75 A 90 METROS QUADRADOS POR LATA DE 25KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
06	50	Unid.	TINTA LÁTEX ACRILICA 18 LT NA COR CÉU AZUL 1ª LINHA, PREMIUM, ACETINADA, INODORA, COM CAPACIDADE DE COBERTURA DE 330 A 430 METROS QUADRADOS POR LATA DE 18 LITROS, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
21	100	Unid.	SELADOR ACRILICO NA COR BRANCA LATA DE 18 LITROS COM RENDIMENTO DE 110 M2 A 130 M2 POR LATA DE 18 LITROS	R\$ 82,30	R\$ 8.230,00

Itens Itens 01, 02, 06 e 21 - Jorge Khury Atacadista Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020

PROCESSO Nº 36.725/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	10	Unid.	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 3 METROS	R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	30	Unid.	TRINCHA DE 4"	R\$ 6,60	R\$ 198,00

Itens Itens 11 e 13 - Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda Me.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2020

PROCESSO Nº 36.725/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
26	30	Unid.	TINTA PARA PISO A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR CINZA CHUMBO GALÃO DE 18 LITROS	R\$ 84,99	R\$ 2.549,70

Item 26 - A.C.A. Empreendimentos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2020

PROCESSO Nº 139.701/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000.000	Comp.	Bromazepam, 3 mg, comprimidos sulcados.	R\$ 0,084	R\$ 84.000,00

Item 01 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2020

PROCESSO Nº 139.701/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000.000	Comp.	Clonazepam, 2mg., comprimido sulcado, em blister x 10	R\$ 0,17	R\$ 340.000,00

Item 02 – Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2020

PROCESSO Nº 139.701/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	240.000	Comp.	Imipramina, 25 mg, comprimido revestido.	R\$ 0,31	R\$ 74.400,00
04	250.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 100mg, comprimido revestido, em blister x 10	R\$ 0,54	R\$ 135.000,00
06	310.000	Comp.	Nitrazepam, 5 mg.	R\$ 0,129	R\$ 39.990,00

Itens 03, 04 e 06 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2020

PROCESSO Nº 139.701/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	3.500.000	Comp.	Cloridrato de sertralina 50 mg, comprimido revestido em blister x 10	R\$ 0,116	R\$ 406.000,00

Item 07 – Prati, Donaduzzi &amp; Cia Ltda.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Alfalagos LTDA de que observando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade foi aplicada pena de advertência, referente ao Pregão Eletrônico 537/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 25 de agosto de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

**Doe sangue!  
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

Logos: FUSP, HEMOCENTRO CAMPINAS, UNICAMP, HEMONÚCLEO DE PIRACICABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 87873/2021

Interessado: - MARIA AP. MONTEIRO NEGREIROS

Assunto: Revisão de Lançamento

## COMUNICADO

O presente comunicado refere-se à Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula nº 42.809, do 1º Registro de Imóveis e Anexos, analisado pela Divisão de Cadastro Técnico.

A realização da atualização cadastral se deu conforme Levantamento apresentado, feito por profissional habilitado, com respectiva anotação de responsabilidade técnica- atestando a área de lote em decorrência das descrições da Matrícula nº 42809, tendo em vista que nesta não há informação de área territorial.

Entretanto, da análise as documentações anexas neste protocolo e ao Mapa de Geoprocessamento Cooperativo Municipal, verifica-se que as descrições de distâncias e confrontações do polígono de lote da Matrícula nº 42809 encontram-se imprecisas em relação à situação no local.

Desta forma, o presente Comunicado informa e dá ciência quanto à necessidade de atualização/retificação do Registro Imobiliário para que este expresse a exata situação conforme o imóvel no local. Tais atualizações primeiramente deverão ser realizadas junto ao respectivo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Posterior à atualização do Registro Imobiliário, este deverá ser apresentado junto a Municipalidade visando à atualização tributária cadastral.

Piracicaba, 08 de Setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 120.685/2021

Interessado: Ercílio Francisco do Prado

Assunto: Revisão de Lançamento

## COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 97.505 do 2ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 97.505, do 2ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 08 de Setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 118999/2021

Interessado: - MARIA ANTONIETA DE LIMA MOTTA

Assunto: Revisão de Lançamento

## COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Transcrição 15.490 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação de Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Transcrição 15.490, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 08 de Setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROTOCOLO Nº:82000/2021

INTERESSADO: - José Pinheiro Bento

ASSUNTO: Desmembramento do Carne de IPTU

COMUNICADO

Visando o atendimento da solicitação de Desmembramento, do imóvel de matrícula nº1.850, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

Cópia do CPF e RG do proprietário do imóvel;

Matricula 130.963-2ºCRI, com data de emissão atualizada (aprox. 6 meses);

Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 10 de setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 53.850/2021

Requerente:- KElfus Ind. Lubrificantes Ltda - EPP

Assunto: CERTIDÃO.

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, informar que só emite Certidão para atualizar a matrícula e atender as exigências de registro em cartório, no que for cabível ao poder público municipal,

Informamos que quanto ao requerido, foi emitida a Certidão nº 471/2021, referente a matrícula nº 18.263 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, para correção da denominação da via.

Informamos ainda que os cadastros dos imóveis já estão atualizados no cadastro municipal e em conformidade com as matrículas anexas aos autos do protocolo supracitado.

Diante do exposto segue para ciência do requerente.

Piracicaba, 10 de Setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROTOCOLO Nº: - 157352/2019

INTERESSADO: - BORTOLO CERON

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Atualização Cadastral do imóvel da Transcrição 44.926 do 1ºCRI, CPD's 569495 e 1231303.

Diante do exposto, torna-se necessária apresentação das matrículas/transcrições que abrange os cadastros acima descritos. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 10 de Setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 32195/2017

Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

Interessado:- ANA MARIA GIANNETTI ROMANI

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 20.540 do 2ºCRI, com base nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o sistema tributário municipal:

(...)“Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.”

(...)“Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.”

(...)“Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)“Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.”

(...)“Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção.”

(...)“Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)“Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários.”

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 20.540 do 2ºCRI, possui parte de sua área inserida no município de Piracicaba e parte no município de Rio das Pedras, porém, não há descrição quanto à exata área contida em cada um destes.

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no perímetro urbano do município de Piracicaba, do imóvel de Matrícula 20.540 do 2ºCRI, executado por profissional habilitado, com A.R.T. recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão “.DWG”).

Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 09 de setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 32195/2017

Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

Interessado:- EDILIO JOSÉ FURLAN GIANNETTI

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 20.540 do 2ºCRI, com base nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o sistema tributário municipal:

(...)“Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.”

(...)“Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.”

(...)“Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)“Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.”

(...)“Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção.”

(...)“Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)”Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendeiros.”

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 20.540 do 2ºCRI, possui parte de sua área inserida no município de Piracicaba e parte no município de Rio das Pedras, porém, não há descrição quanto à exata área contida em cada um destes.

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no perímetro urbano do município de Piracicaba, do imóvel de Matrícula 20.540 do 2ºCRI, executado por profissional habilitado, com A.R.T. recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão “.DWG”).

Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 09 de setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 32195/2017

Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

Interessado:- MARIA LUIZA FURLAN GIANNETTI

**COMUNICADO**

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 20.540 do 2ºCRI, com base nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o sistema tributário municipal:

(...)”Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.”

(...)”Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.”

(...)”Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)”Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.”

(...)”Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção.”

(...)”Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)”Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendeiros.”

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 20.540 do 2ºCRI, possui parte de sua área inserida no município de Piracicaba e parte no município de Rio das Pedras, porém, não há descrição quanto à exata área contida em cada um destes.

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no perímetro urbano do município de Piracicaba, do imóvel de Matrícula 20.540 do 2ºCRI, executado por profissional habilitado, com A.R.T. recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão “.DWG”).

Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 09 de setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 32195/2017

Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

Interessado:- SERGIO LUIZ FURLAN GIANNETTI

**COMUNICADO**

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 20.540 do 2ºCRI, com base nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o sistema tributário municipal:

(...)”Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.”

(...)”Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.”

(...)”Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)”Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.”

(...)”Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção.”

(...)”Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)”Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendeiros.”

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 20.540 do 2ºCRI, possui parte de sua área inserida no município de Piracicaba e parte no município de Rio das Pedras, porém, não há descrição quanto à exata área contida em cada um destes.

Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no perímetro urbano do município de Piracicaba, do imóvel de Matrícula 20.540 do 2ºCRI, executado por profissional habilitado, com A.R.T. recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão “.DWG”).

Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 09 de setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Ref. Protocolo: 13642/2020

Assunto: Decreto/ Atualização Cadastral

Interessado: Ligia Maria Corrêa de Oliveira Santos e Outros

**COMUNICADO – 2ªVIA**

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 79.871, do 1ºCRI, considerando a impossibilidade da completa localização do imóvel no Mapa Cadastral Municipal com a descrição da referida Matrícula, embasando-se nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...)”Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.”

(...)”Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.”

(...)”Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)”Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.”

(...)”Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção.”

(...)”Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

(...)”Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários.”

Tendo em vista que a solicitação de prorrogação de prazo, solicitada no protocolo em referência, em 03 de Fevereiro de 2021, por Ligia Maria Córrea de Oliveira Santos e Beatriz Dias Córrea Xavier transcorreu, solicita-se a apresentação das seguintes documentações:

Matrícula 79.871, do 1ºCRI com data de emissão atualizada;

Cópia de Documento de Identificação do proprietário (RG/CPF/Contrato Social- P.J.);

Apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano e a área exata contida na Macro Zona Rural, do imóvel de Matrícula 79.871, do 1ºCRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão “.DWG”).

Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Piracicaba, 10 de Setembro de 2021.

**Departamento de Administração Fazendária**  
Divisão de Fiscalização

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 132/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 133249/2020 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72408 e ao Auto de Infração nº 74654, ambos de 14/09/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

#### CONTRIBUINTE:

CLAUDIONOR ANGELO PERONI - ME

END.:R. BAIRRO VERDE, 2006, BAIRRO VERDE – PIRACICABA/SP

CEP: 13424-378 - CPD: 619355 - CNPJ: 12.502.653/0001-58



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 06 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
EUGENIO NATALINO PEREIRA GOMES	142.036.948-25	6875/00240/2021
EUGENIO NATALINO PEREIRA GOMES	142.036.948-25	6875/00241/2021
MARTINHO POSSIGNOLO	172.010.638-04	6875/00247/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Artur Costa Santos	Matrícula: 00906042
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 19542	Assinatura:

REF. MUNIC. PIRACICABA  
Antonio Carlos dos Reis  
Fiscal de Rendas DE 17017

Ivan César Canetto  
Diretor do Depto. Adm. Tributária  
Secretaria Municipal de Finanças

Data de afixação: 06/09/2021  
Data de desafixação: 21/09/2021



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 10 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VICENTE DOMINGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE)	172.010.128-00	6875/00249/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Artur Costa Santos	Matrícula: 00906042
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 19542	Assinatura:

REF. MUNIC. PIRACICABA  
Antonio Carlos dos Reis  
Fiscal de Rendas DE 17017

Ivan César Canetto  
Diretor do Depto. Adm. Tributária  
Secretaria Municipal de Finanças

Data de afixação: 10/09/2021  
Data de desafixação: 25/09/2021



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 08 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO JOAO CHAGURI	029.101.528-04	6875/00241/2021
ANTONIO JOAO CHAGURI	029.101.528-04	6875/00242/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Artur Costa Santos	Matrícula: 00906042
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 19542	Assinatura:

REF. MUNIC. PIRACICABA  
Antonio Carlos dos Reis  
Fiscal de Rendas DE 17017

Ivan César Canetto  
Diretor do Depto. Adm. Tributária  
Secretaria Municipal de Finanças

Data de afixação: 08/09/2021  
Data de desafixação: 23/09/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor RODRIGO FRANCISCO PES-SOLATO, RG43243398 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba14/09/2021

Dorival José Maistro  
Secretario Municipal de Administração

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 13 Setembro 2.021  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005918/2021	LUCIANA DA SILVA DAMAZIO
005919/2021	PROVERLAB COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
005920/2021	VALDIR GARCIA MARTINS
005921/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005922/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005923/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005924/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005925/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005926/2021	CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARACY - GUARITA
005927/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
005928/2021	EDVALDO JOSÉ DA SILVA
005929/2021	LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - POÇO
005930/2021	ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA
005931/2021	GABRIEL CONEGLIAN BARBOSA
005932/2021	JACQUELINE ADRIANE DE AZEVEDO MARTINS
005933/2021	LUCIANA PEREIRA VIEIRA
005934/2021	ROSANA APARECIDA ALCARDE GOMES
005935/2021	MARCELO SATURNINO PEREIRA DE CASTRO
005936/2021	ROGERIO FERNANDES
005937/2021	RENAN AUGUSTO ORELLI
005938/2021	CLUBE DO SAUDOSISTA DE PIRACICABA
005939/2021	KELEN CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA
005940/2021	MARCIA APARECIDA LOUREIRO
005941/2021	DALVA APARECIDA DE SOUZA
005942/2021	MARCIO DA SILVA FERNANDES
005943/2021	EDUARDO CANAVESI LUIZETTO
005944/2021	JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS NETO
005945/2021	AEDILSON MANOEL DOS SANTOS JUNIOR
005946/2021	ARILDO JOSE FERNANDES
005947/2021	JHONATHAN GUSTAVO FERREIRA A.
005948/2021	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
005949/2021	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
005950/2021	FERNANDA NUNES BARBOSA
005951/2021	CACILDA DE OLIVEIRA
005952/2021	MARCELO DONIZETE NAZATTO
005953/2021	INES DE OLIVEIRA
005954/2021	ADILSON MAIA
005955/2021	JOSE WAGNER DE OLIVEIRA
005956/2021	MARIA VANILDES MARTINS CAMINAGHA
005957/2021	ANA PAULA SEAWRIGHT
005958/2021	FRANCISCO URUBATÃO CONCEIÇÃO
005959/2021	JORGE LUIZ MALOSSO
005960/2021	LUIZ FRANCISCO D. MICHELETTI
005961/2021	ELIAS JOSE DAS VIRGENS DOS SANTOS
005962/2021	OZAIR LEANDRO DE SOUZA
005963/2021	MARIA LEONILDA R. DE OLIVEIRA
005964/2021	GENILDA CRISTINA MENDES
005965/2021	VANDERLEI ALVES CARDOSO
005966/2021	AMANDIO GONCALVES DA CRUZ
005967/2021	LUZIMAR VIEIRA DOS SANTOS
005968/2021	VANESSA ELAINE RIBEIRO
005969/2021	GERALDO MAGELA PINHEIRO
005970/2021	ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN
005971/2021	ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN
005972/2021	JOSE PEREIRA MUNHOES
005973/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005974/2021	JEFFERSON VENANCIO LARA DE SOUZA

Despachos	Processo	Interessado
000350/2020	000237/2020	EDNEIA CRISTINA GONÇALVES: "Indeferido".
000364/2020	000249/2020	MARIA HELENA GASPARG BORGES: "Indeferido".
000551/2020	000368/2020	CICERO LELIS: "Concluído".
000572/2017	000385/2017	DUBAI DE PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: "Concluído".
000812/2020	000532/2020	LILIAN PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA: "Indeferido".
000855/2020	000571/2020	JACIRA NASCIMENTO SILVA: "Concluído".
002852/2019	002081/2019	PATRICK ISAAC DAS NEVES: "Indeferido".
002886/2007	001835/2007	DORIVAL TEGON: "Concluído".

003354/2013	002237/2013	DORIVAL BARBOSA: "Concluído".
003365/2017	002357/2017	CLISLEI FERNANDA GRANZOTTO DE SOUZA: "Concluído".
003385/2017	002375/2017	MAJORI PATRICIA PORTELLA MARTINS: "Concluído".
003430/2021	002326/2021	CLELIO HENRIQUE SEMENSATO MOREIRA: "Concluído".
003479/2021	002365/2021	ANDREIA MARGARIDA PEREIRA: "Concluído".
003481/2021	002367/2021	CRISTIANE APARECIDA BELLATO FRANCISCO: "Concluído".
003672/2021	002525/2021	JOSE BENEDITO GOMES DE MORAES: "Concluído".
003940/2017	002809/2017	RAQUEL FRANCISCO: "Concluído".
004078/2017	002906/2017	CLEIDE SOUZA SANTOS: "Concluído".
004140/2021	002848/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
004244/2019	003283/2019	DENIFER HENRIQUE DE LIMA: "Concluído".
004462/2017	003209/2017	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA VASCONCELOS: "Concluído".
004505/2021	003114/2021	DANIELA FERNANDA GIBIN: "Concluído".
004524/2021	003133/2021	CARLOS JORGE LINS: "Concluído".
004526/2021	003135/2021	SUENIA LOPES DE OLIVEIRA: "Concluído".
004527/2021	003136/2021	GILBERTO ANDRES TREVISAN: "Concluído".
004528/2021	003137/2021	ROBSON MAURICIO DOS SANTOS: "Concluído".
004654/2020	003402/2020	SANDRA DE CASSIA CRISOSTOMO OLIVEIRA: "Indeferido".
004785/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
004920/2020	003580/2020	RULLIANE CAROLINE DA SILVA: "Arquivado".
005021/2017	003598/2017	EDVALDO FERREIRA DA SILVA: "Concluído".
005162/2019	001874/2019	GRACILIANO DA SILVA: "Indeferido".
005324/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
005732/2021	004075/2021	ANA KAROLINA FERNANDES MIRANDA: "Deferido".
005866/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
005917/2021	004182/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
007422/2014	005665/2014	DENNIS GOSS DE SOUZA: "Concluído".
010338/2019	007386/2019	FABIO JULIO ASSUNÇÃO: "Indeferido".

### CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 74/2021 - PROCESSO N.º 2789/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.468.394/0001-60, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERACIONALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS EM IMÓVEIS DO SEMAE, COM COBERTURA EFETIVA DOS POSTOS DESIGNADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 a 21 de setembro de 2021.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados na cláusula 13 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada

## PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.  
Concede Título de "Cidadão Piracicabano".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor João Batista da Silva, natural do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Art. 2º A honraria concedida por este Decreto Legislativo será entregue, em Reunião Solene nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 10 de setembro de 2021.

GILMAR ROTA  
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO  
1º Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI  
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 10 de setembro de 2021.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Acácio Geraldo Godoy - PDL Nº 22/21

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Dispensa de licitação Nº 189/2021

Processo Nº 531/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 09 (nove) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Piracicaba, incluindo o fornecimento de equipamentos novos (sem uso anterior) a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e treinamento (com emissão de certificado), suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos (carros e van) da Câmara Municipal de Piracicaba.

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: Web Rast LTDA

Valor Total: R\$ 6.859,20 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 20/09/2021 a 19/09/2022.

Data de assinatura do contrato: 08/09/2021

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

Gilmar Rotta  
- Presidente -

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 548/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação de convite à população para audiência pública.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA: Distribuidora Precoma de Jornais e Revistas Eireli ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.677,10 (Um mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 547/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação de convite à população para audiência pública.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA: Empresa Jornalística e Editora Gazeta de Piracicaba LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.651,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 549/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação de convite à população para audiência pública.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: SB Jornais Regionais – Eireli ME.

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 538/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Serviço de revisão no veículo oficial Nissan Sentra de placa GEL-7495.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA: Super CDMD Comercio de Veículos Automotores LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Piracicaba, 9 de setembro de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**

PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, [licitacoes@saltinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saltinho.sp.gov.br), realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 32/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de instrumentos musicais novos, de primeira linha, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda das aulas de música ministradas nas unidades escolares do município. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 28/09/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço [www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/modalidades?exercico=2021](http://www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/modalidades?exercico=2021). Saltinho/SP, 14/09/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
Prefeito Municipal

**IPASP**

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

ALCEMAR REGINA PERES ROVEROTO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 123429, onde exerce o cargo de Escrivão, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 809 dias ou 02(dois) anos, 02(dois) meses e 19 (dezenove) dias. Protocolo n.º 113649/2021.

ANELI APARECIDA GODOY, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 11601, onde exerce o cargo de Agente Administrativo I, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado a Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo de: 854 dias ou 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 04(quatro) dias.

FREDERICO ALBERTO ELIAS, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 14001, onde exerce o cargo de Motorista Parlamentar II, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2741 dias ou 07(sete) anos, 06(seis) meses e 06(seis) dias.

JAMES GRANZIOL, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12201, onde exerce o cargo de Agente Administrativo I, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1866 dias ou 05(cinco) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, incluindo o tempo da Câmara de Vereadores de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS.

LUIZ ALBERTO CAMARA GRAU, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 118795, onde exerce o cargo de Médico Plantonista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado na Prefeitura do Município de Piracicaba, com recolhimento de contribuição recolhida em favor do INSS de: 310 dias ou 10(dez) meses e 10(dez) dias. Protocolo n.º 112540/2021.

NILSON DO AMARAL, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 122409, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 753 dias ou 02(dois) anos e 23 (vinte e três) dias. Protocolo n.º 116529/2021.

SILVANA APARECIDA MINA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 149072, onde exerce o cargo de Professora de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4299 dias ou 11(onze) anos, 09(nove) meses e 14(quatorze) dias. Protocolo 115258/202.

Secretaria Geral

